

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFØR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 112/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2015
PROCESSO ADM. NºP567848/2015

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 96 /2015
Pregão Eletrônico nº 112/2015.
Processo nº **P567848/2015**
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 29 de Agosto de 2016



ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **ML COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n.º.04.909.848/0002-70, com sede na Rua Doze de Outubro, 241 – Canhema – Diadema/SP – CEP: 09941-210, telefone/fax: (11) 4176-1523, email: licitacao1@mlcomercio.com / licitacao@mlcomercio.com, representada por Mariana Alves Dos Santos, CPF n.º. 279.576.148-33

Aos 29 dias do mês de julho de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 112/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 27/07/2015, às fls. 235, do Processo nº **P567848/2015**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 112/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2015
PROCESSO ADM. NºP567848/2015

FL. | 2

- I. No Pregão Eletrônico nº 112/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro 2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro 2007, publicado D.O.M de 25 de setembro 2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro 2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **TUBO ENDOBRONQUIAL, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 112/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P567848/2015**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFÔR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 112/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2015
PROCESSO ADM. NºP567848/2015

FL. | 3

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFÒR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 112/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2015
PROCESSO ADM. NºP567848/2015

FL. | 4

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no Almoxarifado do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 112/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2015
PROCESSO ADM. NºP567848/2015

FL. | 5

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 112/2015**

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFÔR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 112/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2015
PROCESSO ADM. NºP567848/2015

FL. | 6

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 112/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2015
PROCESSO ADM. NºP567848/2015

FL. | 7

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.



Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

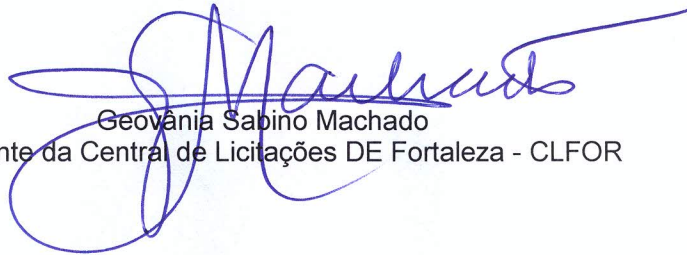
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

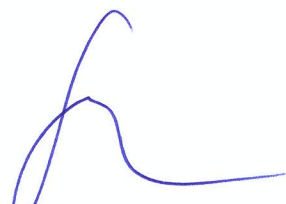
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 29 de julho de 2015


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações DE Fortaleza - CLFOR


Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF





**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 112/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2015
PROCESSO ADM. Nº P567848/2015

FL. | 8

Mariana Alves Dos Santos

Mariana Alves Dos Santos

ML COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96 /2015- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 112/2015**

EMPRESA VENCEDORA:

| LOTES | EMPRESA VENCEDORA | CNPJ |
|---------|--|--------------------|
| 01 E 02 | ML COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA | 04.909.848/0002-70 |

**ML COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA**

| LOTES | ESPECIFICAÇÕES | MARCA FABRICANT E PROCEDÊNC IA | UNID. | QUANT | P. UNIT. (RS) | P. TOTAL (RS) |
|-------|---|--|-------|-------|---------------------|---------------------|
| 01 | TUBO ENDOBRONQUIAL (INTUBAÇÃO SELETIVA DE PULMÃO) TUBO ENDOBRONQUIAL NÚMERO 37, ESQUERDO S/ GANHO DE CARINA, EM PVC, COM LÚMEN DUPLO (BRONQUIAL E TRAQUEAL), BALÕES COM | WELL LEAD WELL LEAD IMPORTADO (CHINA) | UNID | 100 | 205,00 | 20.500,00 |


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



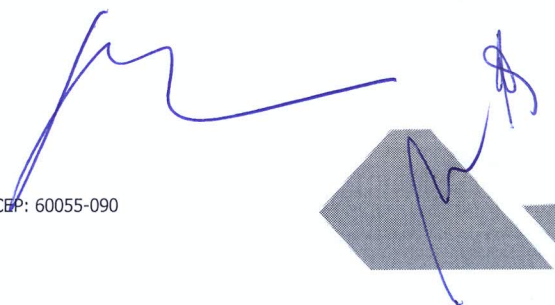
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 112/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2015
PROCESSO ADM. NºP567848/2015

FL. | 9

| | | | | | | | |
|--|---|--|------|-----|--------|-----------|---|
| | VÁLVULAS INDIVIDUAIS/UNIDIRECIONAIS E LINHA RADIOPACA. COMPOSIÇÃO DO KIT: TUBO ENDOBRONQUIAL, FIO GUIA EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO, 02 CONECTORES DE 15 MM, 02 CONECTORES COM ENTRADA PARA BRONCOSCÓPIO E 01 Y PARA CONEXÃO AO SUPORTE VENTILATÓRIO. KIT DESCARTÁVEL E ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE RMS: 80292900040 | | | | | |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS) | | | | | | | |
| 02 | TUBO ENDOBRONQUIAL (INTUBAÇÃO SELETIVA DE PULMÃO) TUBO ENDOBRONQUIAL NÚMERO 35, ESQUERDO S/ GANHO DE CARINA, EM PVC, COM LÚMEN DUPLO (BRONQUIAL E TRAQUEAL), BALÕES COM VÁLVULAS INDIVIDUAIS/UNIDIRECIONAIS E LINHA RADIOPACA. COMPOSIÇÃO DO KIT: TUBO ENDOBRONQUIAL, FIO GUIA EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO, 02 CONECTORES DE 15 MM, 02 CONECTORES COM ENTRADA PARA BRONCOSCÓPIO E 01 Y PARA CONEXÃO AO SUPORTE VENTILATÓRIO. KIT DESCARTÁVEL E ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE RMS: 80292900040 | WELL LEAD WELL LEAD IMPORTADO (CHINA) | UNID | 100 | 205,00 | 20.500,00 | |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS) | | | | | | | |
| VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS) | | | | | | | |

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS).





PUBLICAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P567848/2015, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2015**, edital nº. 2201, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBO ENDOBRONQUIAL, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, por um período de 12 meses, com a empresa: **ML COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, para os lotes 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 22 de julho de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF



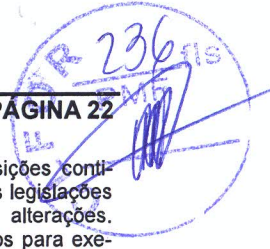
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

W. O.
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE JULHO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 22



de Uso de Espaço Público para a Exploração Comercial de Quiosques da Praça Dom Hélder Câmara, espaço público municipal localizado a avenida Dioguinho, nº 1802 a 2308 - Praia do Futuro - CEP 60.182-414, para atender as necessidades da Secretaria Regional II, em favor da BOMBOM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, no valor global R\$ 1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais), conforme relatório da Concorrência Pública nº 007/2015 - Secretaria Regional II, proferido pela Comissão de Licitações do Município de Fortaleza. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 22 de julho de 2015. **Francisco Barroso Rodrigues - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL II.**

SECRETARIA REGIONAL III

APOSTILA - 1. Nos assentamentos funcionais da servidora TEREZINHA ALVES DE ARAUJO, função: Agente Administrativo, matrícula - 12378-01, lotada na Secretaria Regional III, tendo mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento sob o Número de Ordem nº 36.581, Livro B 64, fls. nº 216, para TEREZINHA ALVES ARAUJO DA JUSTA. Fortaleza, 22 de junho de 2015. **Maria de Fátima Vasconcelos Canuto - SECRETÁRIA TITULAR REGIONAL III.**

SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2015 - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Regional do Centro (SERCE), inscrita no CNPJ sob o nº 07.806.947/0001-33, com sede à Rua Major Facundo, 907 - Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu titular, Ricardo Pereira Sales, brasileiro, casado, Economista, portador do RG nº 2003002003037-SSP-CE, inscrito no CPF nº 221.091.293-87, doravante denominada Concedente, e a ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS E PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO SÃO SEBASTIÃO (ALMESS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.322.205/0001-96, com sede na Vila Diogo nº 17 - Centro, Fortaleza - CE, por meio de seu Presidente Jonas Balbino de Melo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 456.558.803-00, com endereço na Rua Professora Heloisa Ferreira Lima, nº 993, Serrinha, Fortaleza (CE), doravante denominada Conveniente. DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a administração gerencial do Mercado São Sebastião, situado na Rua General Clarindo de Queiroz 1745, Centro, Fortaleza, CE, promovendo-se melhoramentos, na estrutura física do equipamento, bem como a organização geral do local, envolvendo os aspectos de limpeza, higiene, logística, capacitação dos permissionários e equipes de trabalho, funcionamento das instalações de acesso ao público, como banheiros, corredores, pátios, estacionamentos e outros. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Conveniente ficará sujeita a apresentar a Prestação de Contas do total dos recursos recebidos do Concedente até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para o término da vigência do Convênio, sem prejuízo da prestação parcial de contas, que deverá ocorrer mensalmente, conforme Plano de Trabalho. As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos dentro da vigência do instrumento e em nome da Conveniente, com a identificação do título do Convênio e mantido em arquivos em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência de 1º de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de Termo Aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas legislações aplicáveis subsidiariamente, com as respectivas alterações. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para execução do objeto deste convênio são aqueles oriundos da exploração dos estacionamentos, a serem arrecadados pela Conveniente sob supervisão do Concedente. DO FORO: O foro do presente Termo de Aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará. FORO: O foro do presente termo de aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA/LOCAL: Fortaleza, 01.07.2015. ASSINAM: O Sr. **Ricardo Pereira Sales - SECRETÁRIO DA SERCE pelo MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO - SERCE.** O Sr. **Jonas Balbino de Melo pela ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS E PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO SÃO SEBASTIÃO (ALMESS).** VISTO: **Helder Vasconcelos Frota - COORDENADOR JURÍDICO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P252570/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2015, Edital nº 1981, objetivando o Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de materiais de higienização e desinfecção, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de referência do edital, por um período de 12 (doze) meses, com as empresas: SODINE Sociedade Distribuidora do Nordeste Ltda. para os Lotes 02, 04, 07, 08, 15, 16 e 17; POLIMAX Comércio e Serviços Ltda - EPP, para os Lotes 03, 05, 14, 18, 19, 20 e 27; CALADO Distribuidora Ltda. EPP, para os Lotes 06, 09, 10, 11, 12 e 13; e ZAPP Comércio de Informática e Serviços Ltda - ME, para os Lotes 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 966.058,50 (novecentos e sessenta e seis mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 22 de julho de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P567848/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2015, Edital nº 2201, objetivando o Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de tubo endobronquial, para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, por um período de 12 meses, com a empresa: ML COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., para os Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 22 de julho de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS DE FORTALEZA

CONTRATO DE TRABALHO - SUDEF - PMF Nº 028/1985 - Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho, por tempo indeterminado, que entre si fazem a SUDEF - Superintendência do Desenvolvimento dos Desportos de Fortaleza, localizada no Ginásio Coberto Paulo Sarasate, neste ato denominada simplesmente Contratante, representada pelo seu



PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa **ML COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 04.909.848/0002-70; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **TUBO ENDOBRONQUIAL, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº. 112/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P567848/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 112/2015; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 18 de agosto de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo